

Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000
CNPJ 19.132.499/0001-19

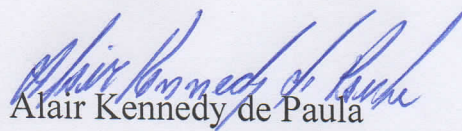
PORTARIA Nº 001/2026

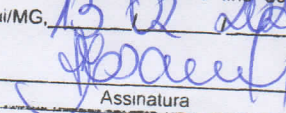
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA JOSE DA SILVA**, matrícula 4X5, inscrita no CPF sob o nº XX.559.556-XX, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível II, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 13 de fevereiro de 2026.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que ora	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito.	
Pitangui/MG, 13 de fev 2026	
	
Assinatura	